



## **EDITAL 02/2022**

### **MIGRAIDH/CSVM - PROGRAMA ACESSORIA A MIGRANTES E REFUGIADOS SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), por meio do MIGRAIDH/Cátedra Sérgio Vieira de Mello da UFSM, em atenção ao Edital FIEC PRE/UFSM n.041/2021 - Seleção Interna para Ações com financiamento do Fundo de Incentivo à Extensão para o ano de 2022 -, torna pública a abertura de inscrições para seleção de estudantes de graduação para **duas** Bolsas de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

#### **1. CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Lançamento Chamada Pública	19/05/2022
Inscrição dos candidatos	26/05/2022
Divulgação das inscrições homologadas	27/05/2022
Entrevista	30/05/2022
Divulgação do resultado	30/05/2022
Cadastro de bolsistas no portal de editais de bolsas e auxílios para projetos	31/05/2022

#### **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** Período: 19/05/2022 a 26/05/2022

**2.3** Forma de inscrição: envio dos documentos constantes do item 3.1.1 para e-mail [migraidh@gmail.com](mailto:migraidh@gmail.com), onde deverá indicar qual a bolsa de inscrição (1 ou 2) e, no assunto, "Inscrição para Seleção de Bolsistas Edital 02-2022 - FIEC".

#### **3. DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1** A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 Apresentação de Carta de Interesse, justificada, onde o/a candidato/a deverá apresentar as motivações para a execução das atribuições relativas à bolsa, bem como breve histórico de sua trajetória acadêmica e extensionista. Apresentação de currículo e histórico acadêmico.

3.1.2 A análise da inscrição e da seleção será feita pela Coordenação do Migraidh/CSVM, que dará parecer justificado.

#### **4. DAS BOLSAS**

Estão disponíveis duas bolsas:

4.1. BOLSA 1 - Estudante de graduação, carga horária mínima de 16 horas e máxima de 20 horas semanais, valor mensal de R\$400,00 (8 meses, durante toda a vigência do edital).

4.2. BOLSA 2 - Estudante de graduação, carga horária mínima de 16 horas e máxima de 20 horas semanais, valor mensal de R\$400,00 (8 meses)

#### **5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE**

5.1. Nos termos do item 11 do Edital 041/2021 - Seleção Interna para Ações com financiamento do Fundo de Incentivo à Extensão para o ano de 2022, são requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na UFSM no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação em Licenciatura, Bacharelado e Tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado(a) na seleção pública referente a este Edital 02/2022, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado(a) na ação de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa . Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto(a) pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.1.9 Até o prazo final para Indicação de Bolsistas pelo(a) Coordenador(a), conforme cronograma do edital (item 1), o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E) deverá ser anexado no registro da ação via Portal de Projetos (Arquivos - anexar), devidamente preenchido e assinado pelo(a) bolsista e pelo(a) coordenador(a) da ação de extensão contemplada.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho) e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que se é ou se foi bolsista FLEX/UFSM.

5.2.2 Participar em alguma das atividades da programação do Salão de Extensão durante a JAI ou do Fórum Regional Permanente de Extensão, no ano de vigência da bolsa, além de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Gabinetes de Projetos.

5.2.3 O(A) bolsista, cujo(a) projeto em que participe se enquadre no eixo Direitos Humanos e Justiça, deverá, obrigatoriamente, participar do Fórum de Direitos Humanos, sendo optativa a participação nas atividades do item 5.2.2.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados poderá implicar no cancelamento da bolsa.

**5.4. São atribuições da bolsa:**

### **Bolsa 1**

#### Semanalmente:

- \* construir as pautas das reuniões do Coletivo Migraidh/CSVM ligadas aos objetivos gerais do Programa e elaborar estratégias de atuação a partir das demandas coletivas e individuais;
- \* prestar atendimento documental supervisionado, nos horários divulgados ao público;
- \* atuar diariamente nas mesas de informação;
- \* assessorar a população migrante e refugiada junto aos órgãos públicos e acesso a direitos;
- \* organizar e participar das Rodas de Conversa de acessibilidade linguística;
- \* prestar apoio às demandas dos estudantes ingressantes pela Resolução 41/2016 e encaminhar ao Migraidh;
- \* participar das reuniões extensionistas de planejamento e execução de ações.

#### Durante a vigência da bolsa:

- \* contribuir com insumos para a elaboração da minuta de Resolução Interna referente à revalidação de diplomas de cursos de graduação e reconhecimento de títulos de pós-graduação dirigida à migrantes em situação de vulnerabilidade e refugiados;
- \* elaborar as minutas de documentos relativos à incidência ou advocacy nas pautas legislativas pertinentes;
- \* organizar o 3º Curso de Formação para Servidores Públicos e espaços temáticos voltados à sensibilização da agenda (eventos);
- \* atuar na incidência do processo legislativo de instituição do COMIRE (Comitê Municipal de Atenção aos Refugiados).

**Bolsa 2** (Máximo 1500 caracteres)

Semanalmente:

- \* organizar reuniões de atuação estratégica voltadas ao fortalecimento de redes de acolhimento, políticas públicas e inserção laboral;
- \* prestar atendimento voltado ao acesso à assistência social e serviços públicos em geral;
- \* monitorar vagas de emprego para promoção da inserção laboral para divulgação nos canais de comunicação do Migraidh;
- \* prestar apoio às demandas dos estudantes ingressantes pela Resolução 41/2016 e encaminhar ao Migraidh;
- \* atuar diariamente nas mesas de informação;
- \* participar das Rodas de Conversa voltadas à acessibilidade linguística;
- \* estruturar espaços de diálogo e culturais com migrantes.
- \* alimentar as redes sociais do Migraidh e auxiliar o trabalho de comunicação do Grupo;

Durante a vigência da bolsa:

- \* auxiliar na construção da parceria Migraidh e OIM no Projeto Oportunidades.

**6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** O resultado da homologação das inscrições será divulgado pelo e-mail no dia 27/05/2022, sendo que o/a candidato/a com inscrição homologada receberá informações sobre o horário da entrevista, a ser realizada no dia 30/05/2022, turno da manhã, na sala 507, do prédio da Antiga Reitoria.

6.1 O resultado do processo seletivo será divulgado por e-mail no dia 30/05/2022, turno da tarde.

**6.2** A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição

dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsista e o julgamento dos recursos.

Santa Maria, 19 de maio de 2022.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a vertical stroke, positioned above the printed name.

Profa. Dra. Giuliana Redin

SIAPE 1970646